Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila. 2121. Bloco 3P. 1º andar - Bairro Santa Mônica. Uberlândia-MG. CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 87/2021

14 de setembro de 2021

Processo nº 23117.057191/2021-11

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CRESPURA: BELEZA NEGRA SEM QUÍMICA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto CRESPURA: Beleza Negra Sem Química no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

1	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
	TODOS OS CURSOS	01	UFU - SANTA MÔNICA

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de 2.2. modo não presencial.

DOS REQUISITOS 3.

3.1. Pré-requisitos gerais:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU. 3.1.1.
- Disponibilidade horária de 20 horas semanais. 3.1.2.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público. 3.1.4.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I. 3.1.6.
- Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU. 3.1.7.
- 3.1.8. Possuir conhecimento em edição e confecção de material expositivo.

3.2. Pré-requisitos específicos

- Dinamismo na elaboração de Forms para inscrição online de curso de extensão, além de acompanhar e-mails, organização de inscrição/ 3.2.1. presença e emissão de certificação.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Importante ainda o diálogo via whatsapp para melhor direcionamento da atividade a ser desenvolvida.
- 3.2.5. Preferencialmente que tenha conhecimento de cuidados com cabelos crespos, penteados tipo trançados ou dreads.

DAS INSCRIÇÕES: 4.

- As inscrições serão recebidas apenas por e-mail 4.1.
 - Data: Conforme cronograma item 10
 - Pelo e-mail: crespuraufu2021@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- Cópia legível da Cédula de Identidade. 4.2.4.
- Cópia legível do CPF. 4.2.5.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.2.8. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 87
- 4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. Segunda Fase: Análise do Histórico Escolar, Quadro de compatibilidade horária e do Currículo Vitae.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no últimos semestre letivo (peso 20);
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisas e produção acadêmica. Conforme Anexo V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 20;
- 8.5. A análise do Currículo Vitae levará também em consideração a facilidade em atendimento ao público e suporte em acesso a plataformas de vídeo, redes sociais e produção de peças (audio-visuais). Conforme ANEXO V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 20
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.2. O discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: crespuraufu2021@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/09/2021 a 03/10/2021
Inscrições	27/09/2021 a 03/10/2021
Análise documental	04/10/2021
Avaliação	05/10/2021 a 06/10/2021
Resultado Parcial	07/10/2021
Recebimento dos Recursos	08/10/2021
Resultado Final	11/10/2021

- 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. **DÚVIDAS**
- 12.1. Informar o endereço da Avenida João Naves de Ávila, 2121 Santa Mônica Uberlândia/MG
- 12.2. E-mail: crespuraufu2021@gmail.com

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/09/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo-0, informando o código verificador 3038968 e o código CRC 9EED628F.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Temos aqui o desafio de mergulhar na trajetória dos cuidados com os cabelos crespos, tradicionais e contemporâneos, com o propósito de compreender a diversidade de técnicas em diálogo entre os conhecimentos químicos e os saberes ancestrais. A frase "nossos passos vêm de longe" não é apenas retórica, dia respeito aos saberes vindos de longa data que fincam raízes no continente-mãe - África - e involuntariamente relaciona-se com o Novo-mundo - América - e o Brasi em especial por meio da Diáspora Africana. As sociedades africanas de ontem nos deixaram amplo legado de conhecimento tanto na dimensão imaterial, e da oralidade, e também na dimensão da escrita e de forma material e estética a exemplo dos tecidos e sua gama de usos e estampas..

Nos interessa, nesta proposta de atividade cultural e formativa, pincelar uma ínfima parte da vasta sabedoria nos cuidados com o corpo e com o embelezamente capilar na perspectiva do autocuidado que inevitavelmente irá expor a complexidade cultural centrada nos saberes africanos e afro-brasileiros, elementos com forte presença da transmissão intergeracional de homens e mulheres negros e negras.

Nosso foco é valorizar saberes antigos com roupagem contemporânea de reconhecimento de si, perceber a beleza em diálogo com a saúde (física e mental) Queremos ainda chamar a atenção para não perdermos de vista que a relação do autoconhecimento de pessoas negras e de pessoas não-negras são construídas de formas assimétricas quando diz respeito ao próprio corpo, em especial quando tratamos da dimensão da beleza e da valorização dos próprios traços físicos. E de forma pedagógica orientar sobre cuidados ancestrais com os cabelos crespos e a ampla diversidade de possibilidade de usos e estéticas que ultrapassam a superficialidade do olhar eurocentrado ainda impostos em contextos profissionais e educacionais, para citar apenas duas dimensões da vida cotidiana.

JUSTIFICATIVA:

A proposta aqui delineada está sustentada pelas normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em especial as competências voltadas para as relaçõ socioemocionais devidamente pontuadas como COMPETÊNCIA 8: AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO "Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas." Toda orientação da atividade formativa versa sobre o processo contínuo de auto reconhecimento e respeito consigo utilizando técnicas de autocuidado que poderão s replicadas em ambiente familiar entre os pares de convivência.

OBJETIVOS:

GERAL: Ampliar o léxico sobre o tema de forma que conjugue teoria e prática a partir dos estudos/pesquisas em diferentes áreas – Sociologia à Química_ já realiz em diálogo com a prática profissional de trancistas.

ESPECÍFICOS

- Conscientizar e valorizar a história, cultura e estética africana e afro-brasileira perpassando a diáspora africana;
- Apresentar uma pedagogia da Transgressão (HOOKS) com ênfase no autocuidado negro-africano no que tange a diversidade cultural e estética.
- Demonstrar na prática formas de cuidados cotidianos, valorizando a contribuição da História Viva presente nos saberes transmitido através da oralidade e materializados nos resultados da saúde capilar.

PERFIL DO BOLSISTA:

Dinamismo na elaboração de Forms para inscrição online de curso de extensão, além de acompanhar e-mails, organização de inscrição/ presença e emiss certificação. Importante ainda o diálogo via whatsapp para melhor direcionamento da atividade a ser desenvolvida. Preferencialmente que tenha conhecimer cuidados com cabelos crespos, penteados tipo trançados ou dreads. Gestão da sala de trasmição no Google Meet e das redes sociais, Produção de peças (audio-vi para divulgação do andamento do curso,

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Organização logística (inscrição online, acompanhamento de e-mail, listagem de aprovados, divulgação do curso de extensão), secretaria do curso de extensão.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Como forma de integração e inclusão para valorização da história, cultura e estética africana e afro-brasileira perpassando a diáspora africana, propiciar assim ao uma vivência e integração da diversidade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por a pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:	UF:		
Curso:	Período/Ano:		
Número de matrícula:	Ingresso:		
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Número:	Complemento:		
Bairro:	CEP:		
Município:	UF:		

Uberlândia.	de	de 2021

ANEXO IV RECURSO

Argumento

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação	Pontuação Alcançada pelo/a candidato/a
Monitoria ou Estágio acadêmico e Trabalhos voluntários (mínimo de 20h)	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Cientifica, em atividades em ensino e de atividades de extensão, Empresa Júnior ou PET	3 pontos por semestre	
Artigo acadêmico publicado em revista indexada	5 pontos por texto	
Trabalho completo publicado em anais de evento cientifico	3 pontos por texto	
Resumo publicado em anais de evento científico	1 ponto por texto	
Parcipação em cursos e eventos (cerificados com no mínimo 4h)	2 pontos por texto	
Parcipação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	2 pontos por semestre	
Participação em trabalhos artísticos culturais (concertos, gravações, coreografias, performances, cenas teatrais, intervenções urbanas e apresentações de música, teatro e dança como: ator, diretor/encenador, bailarino, músico, regente, performer, solista e similares)	2 pontos por participação	
Produção ou suporte em acesso a plataformas de vídeo, redes sociais e produção de peças (audiovisuais)	2 pontos por produto	

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.057191/2021-11